

SESSÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL TERÃO TRADUÇÃO PARA LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS



A partir do mês de fevereiro as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, que acontecem todas as terças e quintas-feiras, às 19h30, passarão a ser traduzidas simultaneamente para Libras, a Língua Brasileira de Sinais.

A medida visa promover acessibilidade e assegurar o direito de todos ao acesso às informações e aos trabalhos realizados pelo Legislativo de nosso Município.

Além das Sessões Ordinárias, as Audiências Públicas, Sessões Solenes, Reuniões Públicas e Sessões Extraordinárias também contarão com tradução simultânea para Libras. A Câmara Municipal disponibilizará, ainda, sempre que necessário, um intérprete da Língua Brasileira de

Sinais, intermediando a comunicação entre o cidadão e o servidor da Câmara.

A iniciativa é mais uma medida da Câmara Municipal visando ampliar o acesso à comunicação e promover a inclusão de pessoas com deficiência auditiva nas atividades do Poder Legislativo. Desde outubro de 2021, o site da Câmara Municipal oferece a ferramenta V-Libras, que traduz automaticamente todas as informações disponíveis no mesmo para a Língua Brasileira de Sinais.

Todas as Sessões da Câmara podem ser assistidas ao vivo pelo nosso canal no YouTube "Direto do Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete".



GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL NO ANO DE 2021 RESULTOU EM QUASE UM MILHÃO DE REAIS DE ECONOMIA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete repassou em dezembro de 2021, o valor de R\$ 924.139,65 (novecentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) ao Executivo Municipal. Este valor é referente ao saldo orçamentário da Câmara Municipal relativo ao ano de 2021, obtido devido à gestão orçamentária responsável que busca a eficiência e, ao mesmo tempo, a economia dos recursos públicos disponíveis.

A Câmara Municipal a cada ano vem conseguindo obter mais economia na gestão de seus recursos, sem deixar de investir na estruturação de seus serviços, tanto os internos, quanto os colocados à disposição dos cidadãos.



Foi sancionada e encontra-se em vigor a Lei Municipal nº 6.082, de 20 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre a divulgação de informações sobre as obras públicas municipais no site oficial do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências".

O principal objetivo da Lei nº 6.082 é disponibilizar ao cidadão informações objetivas a respeito das obras públicas no Município, garantindo que o mesmo possa exercer seu direito de fiscalização dos gastos públicos. Conforme determina o parágrafo Único do artigo 2º da referida Lei, o Poder Executivo deverá divulgar: "I – local da obra; II – a Secretaria Municipal competente; III – datas de ordem de serviço, de início e fim do contrato; IV – custo total; V – empresa contratada; VI cronograma físico e financeiro; VIII- planilha de medições e pagamentos realizados; IX- órgão fiscalizador; X – técnico responsável; XI- situação da obra em tempo real e XII – fotografia de cada estágio da obra.

No caso em que a obra ficar interrompida por mais de 30 dias o Executivo deverá informar, dentre outros, o motivo que determinou a interrupção e as medidas que estão sendo tomadas para a retomada da obra. O vereador autor do Projeto que deu origem à Lei nº 6.082, ressaltou que as obras realizadas pelo Poder Público devem ser executadas da forma mais adequada e transparente possível, tornando-se fundamental o acesso às informações que permitam ao cidadão acompanhar e fiscalizar o andamento da mesma. A Lei nº 6.082, de 20 de dezembro de 2020, está disponível na íntegra no site da Câmara Municipal: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br, em Legislação Municipal/Normas Jurídicas.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER
LEGISLATIVO: PÁGINAS: 3 E 4

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

Processo nº 076/2021 – Pregão Presencial nº 009/2021.

Aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2021, presente de um lado a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por intermédio de seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a Empresa **CENÁRIO ENGENHARIA LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhor Lucas Samuel Barbosa Sacramento, portador do Documento de Identidade nº MG – 15.427.734 e do CPF nº 095.214.386-06, com sede na Rua Lafersa, nº 756, Bairro Siderurgia, na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, CEP 36420-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.332.712/0001-90, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 076/2021 e homologada em 15 de dezembro de 2021, referente ao Pregão Presencial nº 009/2021 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para registro de preços para futura contratação de Empresa para prestação de serviços de operação do sistema sonoro do Salão Nobre da Câmara Municipal durante as sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, reuniões, audiências públicas e reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal, bem como dos equipamentos de vídeo existentes no espaço quando o seu uso for requisitado nesses eventos, além da manutenção corretiva, que porventura for necessária, e da manutenção mensal preventiva. Assinatura: 27 de dezembro de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

Obs.: os valores unitários encontram-se disponíveis no site:
www.camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br (Publicações Oficiais/Licitações).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021

Por este instrumento de CONTRATO, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, no 540, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.**, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Rio Espera, nº 368, Bairro Carlos Prates, CEP 30710-260, inscrita no C.N.P.J sob nº 23.921.349/0001-61, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. Joaquim Amorim Pereira, portador do RG sob nº MG – 2.994.294 e CPF sob nº 427.670.916-49, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 067/2021, Pregão Presencial nº 008/2021, do tipo Menor preço, homologado em 15 de dezembro de 2021, mediante sujeição mútua nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Municipal nº 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal nº 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal nº 366, de 18 de fevereiro de 2008. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e instalação de videowall no Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Vigência: 30 (trinta) meses contados da sua assinatura, em 16 de dezembro de 2021.

Valor: R\$ 94.144,00 (noventa e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais). Dotações: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 009/2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, no 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **B & G CONSTRUÇÕES LIMITADA – ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor Gélcio Gonçalves, portador do Documento de Identidade nº MG – 1.822.458 e do CPF nº 374.874.266-53, com sede na Rua Waldemar José da Costa, nº 123, Bairro Pinheiros, na cidade de Cristiano Ottoni, Estado de Minas Gerais, CEP 36426-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.864.704/0001-78, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 085/2020, celebraram o Contrato Administrativo nº 009/2021, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial, preventiva e corretiva da sede da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, com fornecimento de mão-de-obra e todas as ferramentas necessárias à completa execução deste objeto. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31 de dezembro de 2021 e término em 12 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 011/2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, no 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **DUPLICAR COPIADORA EIRELI**, representada pelo seu representante

legal, Senhor Hermes Antunes Camargos, portador do documento de identidade nº MG – 1.469.027 e do CPF nº 355.334.476-87, com sede na Rua José Nicolau de Queiroz, nº 199, Loja 01, Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-073, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.801.452/0001-14, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 058/2020, celebraram o Contrato Administrativo no 011/2021, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços de reprodução de documentos (cópias xerográficas), encadernação e plotagem para atender às necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31 de dezembro de 2021 e término em 12 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 012/2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, no 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **OI MÓVEL S.A.**, representada pelo seu representante legal, Senhor **EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA**, brasileiro, Executivo de Negócios, portador do Documento de Identidade nº MG-3.085.788, expedido pela SSP/MG e do CPF nº 561.967.176-34 e **RAVAN DE ALMEIDA GOMES**, brasileiro, Gerente de Vendas Corporativo, portador do Documento de Identidade nº MG – 4.344.573, expedido pela SSP/MG e do CPF nº 850.209.746-68, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03 – Bloco A, S/nº – Térreo, Edifício Telefônica, Bairro Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70713-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo no 057/2020, celebraram o Contrato Administrativo no 012/2021, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços de Link Dedicado de Internet, vencedora do Item 01 – Link dedicado de 50Mbps. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31 de dezembro de 2021 e término em 12 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 029/2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, representada pelo seu representante legal, Senhor **Sergino Magalhães de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº M-706.772, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 219.997.326-34, com sede na Rua Tiro, nº 13, Bairro São Salvador, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30881-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.288.485/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 034/2021, celebraram o Contrato Administrativo nº 029/2021, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços de confecção de material gráfico para o atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31 de dezembro de 2021 e término em 12 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 031/2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, no 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – 3ª LEGISLATURA

Presidente: Oswaldo Alves Barbosa**Vice-Presidente:** Erivelton Martins Jayme da Silva**1º Secretário:** Sandro José dos Santos**2º Secretário:** João Paulo Fernandes Resende**1º Tesoureiro:** Eustáquio Cândido da Silva**2º Tesoureiro:** Renato Gonzaga de Melo**Diretor-Geral:** Anderson Leonardo Tavares**Jornal do Legislativo:** Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo**Edição:** Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 – Centro - Conselheiro Lafaiete/MG.

CEP 36400-067 Tel.: (31) 3769-8104

E-mail: cerimonial@conselhoirlafaiete.mg.leg.br

Tiragem: 7.000 exemplares**Impressão:** R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **DELVANI FERREIRA DE SOUZA 86477820625 (GRÁFICA SARAH – ME)**, representada pela sua representante legal, Senhora **Delvani Ferreira de Souza**, portadora do Documento de Identidade nº MG 6.527.757 e do CPF nº 864.778.206-25 com sede na Rua Joaquim Cesário de Resende, no 420, Bairro Guanabara, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32667-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.252.696/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 034/2021, celebraram o Contrato Administrativo nº 031/2021, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços de confecção de material gráfico para o atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31 de dezembro de 2021 e término em 12 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº032/2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI**, representada pelo seu representante legal, Senhor Daniel Fernando da Silva, portador do Documento de Identidade nº 47.174.928, expedido pela SSP/SP e do CPF nº 409.659.928-02 com sede na Rua Gabriel Martins de Oliveira, nº 420, Sala 1, Bairro Riachuelo, na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, CEP 14300-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.097.727/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 034/2021, celebraram o Contrato Administrativo nº 032/2021, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços de confecção de material gráfico para o atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31 de dezembro de 2021 e término em 12 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 033/2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **LACIR ARAÚJO MAFIA JUNIOR – ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor **Lacir Araújo Mafia Júnior**, portador do Documento de Identidade nº MG 5.391.335 e do CPF nº 941.531.916-04 com sede na Avenida Furtado, no 312, Bairro Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, inscrita nº CNPJ/MF sob o nº 02.449.373/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 034/2021, celebraram o Contrato Administrativo no 033/2021, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços de confecção de material gráfico para o atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31 de dezembro de 2021 e término em 12 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 034/2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **NOVAIS GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, representada pelo seu representante legal, **Senhor Antônio Augusto Novais**, portador do Documento de Identidade nº MG 1.959.224 e do CPF nº 565.265.636-00 com sede na Rua Ibiraci, no 615, Loja 03, Bairro Salgado Filho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30550-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.992.705/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 034/2021, celebraram o Contrato Administrativo nº 034/2021, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços de confecção de material gráfico para o atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31 de dezembro de 2021 e término em 12 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 035/2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, representada pelo seu representante legal, Senhor **Sergino Magalhães de Souza**, portador da Carteira de Identidade

nº MG-706.772, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 219.997.326-34, com sede na Rua Tiro, nº 13, Bairro São Salvador, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30881-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.288.485/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 044/2021, celebraram o Contrato Administrativo nº 035/2021, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços de diagramação e impressão do "Jornal do Legislativo" para atender às necessidades da Câmara Municipal. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31 de dezembro de 2021 e término em 12 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 001/2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **LUCAS SAMUEL BARBOSA SACRAMENTO 09521438606**, nome fantasia **CENÁRIO – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**, representada pelo seu representante legal, Senhor **Lucas Samuel Barbosa Sacramento**, portador do Documento de Identidade nº MG – 15.427.734 e do CPF nº 095.214.386-06, com sede na Rua Lafersa, nº 756, Bairro Siderurgia, na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, CEP 36420-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.332.712/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 069/2020, celebraram o Contrato Administrativo nº 001/2021, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços de filmagem das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31 de dezembro de 2021 e término em 12 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2021

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 19.718.360/0001-51, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, CEP 36.400-000, neste ato representado pelo prefeito Municipal, Mário Marcus Leão Dutra, residente e domiciliado neste Município, portador do CPF nº 597.156.426-91, denominado para este instrumento particular, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete/MG, e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, localizada na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, em Conselheiro Lafaiete/MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 48, I, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 50 da Resolução da Câmara Municipal nº 7, de 19 de maio de 2006. Objetivo: formalizar a autorização prevista no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 166/2021, possibilitando à Câmara Municipal emitir a Carteira de Informações da pessoa com deficiência e/ou doença grave, cuja competência é da Secretaria de Saúde, de acordo com o modelo constante no Anexo único do Decreto nº 166/2021, sem custos para o município. – Data de Assinatura: 16/12/2021 – Vigência: prazo indeterminado, a partir da data de assinatura – Amparo Legal no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 166/2021.

PORTARIA Nº 006/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, I, "i", do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 3º, da Lei nº 5.089, de 11 de março de 2009, alterado pelas Leis nºs 5.358, de 05 de março de 2012; 5.489, de 13 de março de 2013; 5.708, de 11 de março de 2015 e 6.012, de 04 de março de 2020;

CONSIDERANDO o índice do IPCA/IBGE acumulado do ano de 2021, de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento);

RESOLVE:

Art. 1º – Fica reajustado o valor diário do auxílio-alimentação para R\$ 34,51 (trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 DE JANEIRO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

- Presidente da Câmara

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

/GCT/

PORTARIA Nº 007/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, I, "i", do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução no 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no art. 2o, da Resolução nº 005, de 15 de julho de 2009;

CONSIDERANDO o índice do IPCA/IBGE acumulado do ano de 2021, de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento);

RESOLVE:

Art. 1º – Fica reajustado em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) o valor das diárias de que trata a Resolução no 005, de 15 de julho de 2009.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 DE JANEIRO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

- Presidente da Câmara -

VEREADORA ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

- Vice-Presidente da Câmara -

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

- 1º Secretário da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- 2º Secretário da Câmara -

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

- 1º Tesoureiro da Câmara -

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

- 2º Tesoureiro da Câmara -

/GCT/

PORTARIA Nº 008/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, I, "i", do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 3º, da Resolução nº 009, de 13 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO o índice do IPCA/IBGE acumulado do ano de 2021, de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento);

RESOLVE:

Art. 1º – Fica reajustado em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) o valor mensal total das despesas de que trata a Resolução nº 009, de 13 de novembro de 2009, que **Regulamenta as Despesas dos Gabinetes dos Vereadores e dá Outras Providências.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 DE JANEIRO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

- Presidente da Câmara -

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

- 1º Secretário da Câmara -

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

- 1º Tesoureiro da Câmara -

/GCT/

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação do serviço de emissão de certificado digital E-CPF, para o Presidente da Câmara Vereador Oswaldo Alves Barbosa, para o exercício de 2022, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 086/2021, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: LAURA MIRANDA DE SOUZA 114.458.706-90.

CNPJ/CPF: 28.055.710/0001-38

ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, no 110 – Loja A - Bairro Jardim América

Conselheiro Lafaiete - MG – CEP 36402-017

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....:	0013.1118	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- Presidente da Câmara -

/GCT/